

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até *R\$ 382.600,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)*, destinado a atender as despesas com a Manutenção do FUNDEF - 40%, *Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social, Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI:*

2.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0070.2040-Manutenção do FUNDEF - 40%		
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.000,00
3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	105.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
2.08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
08.122.0010.2044-Manutenção e Funcionamento	da	Secretaria
de Ação Social		
3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado		
3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil		
3.3.90.30.00-Material de Consumo	,	,
3.3.90.36.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física		1.200,00
3.3.90.39.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e M. Permanente	R\$	3.000,00
08.244.0125.2045-Manutenção do Programa de Ate	enç	ão Integral
à Família — PAIF		
3.1.90.04.01-Contratação por Tempo Determinado		
3.3.90.30.01-Material de Consumo		
3.3.90.36.01-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física		
3.3.90.39.01-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .		
4.4.90.52.01-Equipamentos e M. Permanente	R\$	10.800,00
1133101502046 – Manutenção do Programa de E	rra	dicação do
Trabalho Infantil – PETI		
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	11.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

3.3.90.36.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .	R\$	9.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financ. à Pessoas Físicas.	R\$	41.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	382.600,00

- **Art. 2º** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba em 04 de março de 2005.

SÉ CÉLIO ARISTO Prefeito